



GESTÃO 2024/2027

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, DA GESTÃO DE 2024/2027, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, na sala Dr. Sérgio Nogueira, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sítio à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM para a realização da Décima Primeira Reunião Ordinária, Gestão de 2024/2027, onde se fizeram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Sr.^a Virgínia Helena dos Santos, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr.^a Liliana Terezinha Gonçalves, Sr.^a Andrea Carvalho Almeida Andrade e o Sr. Valter Pereira da Silva (se apresentou às 9h). Os Conselheiros Suplentes presentes foram: Sr. Ralph Guilherme da Silva Cunha e o Sr. Boanerges Antonio Melo Lisboa. A reunião teve como Conselheiros Titulares ausentes com justificativa: Sr.^a Débora Soares Alves Teixeira, Presidente do Conselho de Administração, Sr.^a Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Sr. João dos Santos Esmael, Sr. Ricardo Dantas Penas Seara e o Sr. André Luis Mauro. Os Conselheiros Suplentes ausentes com justificativas foram: Sr.^a Adriana dos Santos Lopes, Sr.^a Ciomara Rodrigues Prado Miranda, Ricardo Soares Seraphim, e o Sr. Francisco Vieira do Nascimento Junior e sem justificativa a Sr.^a Claudete Maria de Jesus Ramalho e a Sr.^a Gisele Gonzaga de Paula dos Santos. Na reunião também esteve presente o Diretor Superintendente Sr. Felício Fumiaki Kamiyama, onde se ausentou por volta das 10h30. A referida reunião foi presidida pela Sr.^a Virgínia Helena dos Santos, Vice-Presidente do Conselho de Administração e relatada por mim, Sr.^a Liliana Terezinha Gonçalves, 1^a Secretária. Verificado o quórum, a Vice-Presidente Sr.^a Virginia deu início aos trabalhos informando que as Atas da Décima Reunião Ordinária do Conselho de Administração e a Sexta Reunião Extraordinária, realizadas aos vinte e um dias do mês de outubro e aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, foram **aprovadas** no dia quatorze de novembro do corrente ano, respectivamente, por meio de enquete via WhatsApp e solicitou para que todos os Conselheiros accessem os e-mails para proceder com a assinatura digital por meio do Site Autentique. Em continuação a Vice-Presidente Sr.^a Virginia iniciou a reunião realizou os seguintes questionamentos ao Sr. Diretor Superintendente: 1 - Qual a atual situação do Acordo de Parcelamento nº 205/2025? Onde o Sr. Diretor Superintendente informou que está em dia, sendo que foi efetuado o pagamento da sétima parcela no final do mês de outubro do corrente ano. 2 - Qual a situação atual do Acordo de Reparcelamento nº 383/2021?





O Sr. Diretor Superintendente informou que o CADPREV autorizou o Acordo do Reparcelamento nº 454/2025, que já foi efetuado o pagamento da primeira parcela no mês de outubro, nos termos comentado na reunião do mês anterior, que há necessidade de uma revisão do cálculo, por conta do não reconhecimento das alíquotas pelo sistema CADPREV, mas a dívida existe. Que a Prefeitura deveria ter pago um valor, porém que não conseguiu inserir no sistema para poder estar dando continuidade à conclusão do Acordo e que será tratado a parte. **3** - Como anda o Processo nº 700.255/2024, de solicitação de gratificação realizada pelo Servidor Richard Carlos Castilhos, onde a Diretoria Executiva solicita abertura de Processo Sindicante para averiguação dos motivos na demora de trâmite do referido Processo, assim como na busca de solução para a questão, evitando Ação Judicial que poderá acarretar prejuízos ao Instituto? O Sr. Diretor Superintendente informou que o Processo continua na Secretaria de Governo em análise. Esclareceu ainda, que a Sra. Veronica informou que houve a formalização da Abertura de Sindicância, porém não soube dizer se é referente ao Processo do servidor Richard ou da devolução de pagamento equivocada de reenquadramento da Guarda Civil. A Conselheira Liliana questiona se já foi formado a Comissão de Sindicância? Onde o Diretor Superintendente confirmou. **4** - Qual a atual situação do encaminhamento do Processo nº 700.138/2025, através do Ofício nº 152/2025-IPREM sobre o anteprojeto de instituição de regime de gratificação, funções gratificadas e retribuição aos servidores do IPREM? O Sr. Diretor Superintendente informou que o anteprojeto foi encaminhado para a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, onde a Procuradoria do referido órgão realizou alguns apontamentos, sendo que os autos foram restituídos para a Prefeitura e posteriormente ao Instituto de Previdência para manifestação. Após a manifestação deste Instituto, foi realizada juntamente com o Procurador da Prefeitura e o Procurador da Câmara reunião técnica, para que pudéssemos fazer o alinhamento de entendimento, onde após alinhamento o projeto está sendo refeito, aliás sendo refeito o texto para restituição dos autos à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes. A Conselheira Andrea questiona quais foram os pontos conflitantes para a necessidade do referido alinhamento? O Sr. Diretor Superintendente informou que um dos pontos o primeiro diz respeito a formação daqueles que exerceriam a função de Gestor e de Responsável, ficando definido que para Gestor tem que ter nível Superior e o Responsável de nível Médio, com conhecimento técnico na área. O texto original é um pouco abrangente, ele exige o Nível Superior conhecimento na área ou conhecimento na atividade com Nível Técnico. Por isso a Procuradoria da Câmara entendeu ser necessário separar. O segundo ponto seria a função de Responsável de Controlador Interno, é uma postura necessária dita pela Constituição Federal, porém uma das atribuições do Gestor da parte administrativa era estar orientando, acompanhando o Controle Interno, eles entendem que é independente, por isso foi excluído a alínea. O terceiro ponto é sobre a Gratificação a ser concedida aos





servidores cedidos, onde ficou uma discussão sobre a Lei Complementar nº 82/2011 e a Lei Complementar nº 35/2005, onde estava havendo um conflito de entendimento, mas houve um alinhamento, entendendo que a cessão dos servidores de outros órgãos estava sendo entendida pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes como se fosse Função de Confiança ou cargo em Comissão, que na realidade os servidores estão cedidos para o Instituto na condição da Lei, num dos incisos da Lei Complementar nº 82/2011, em seu artigo 122. A Conselheira Andrea, complementa: significa que não precisam receber Gratificação, por serem cedidos e exercerem a mesma função? O Diretor Superintendente esclarece, que se o servidor está em uma função de Confiança não tem razão por estar recebendo uma Gratificação. Estou me referindo aqueles servidores que a Lei Complementar nº 35/2005, no artigo 85 disciplina em acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 82/2011, a cessação de servidores para exercerem a mesma atividade, mas por uma necessidade do Instituto o servidor cedido passa a exercer uma função a mais, aí sim é justo a Gratificação. A Conselheira Andrea questiona, caso não houvesse necessidade do Instituto, o servidor seria cedido sem a concessão da Gratificação, isto foi alinhado? O Diretor Superintendente esclarece que sim. E confirma, é o que ocorre no Instituto hoje. A Vice-Presidente Sr.^a Virginia, questiona, após os alinhamentos, se o Processo retornará para este Conselho? Onde o Diretor Superintendente, informa que não, que será encaminhado direto para a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, pois não é um novo Processo e sim um aditamento em alguns termos. A Conselheira Liliana questiona ao Diretor Superintendente se pode encaminhar a Minuta do Projeto de Lei da Gratificação atualizada aos Conselheiros. O Diretor Superintendente, informa que sim e que será encaminhado via e-mail. A Conselheira Andrea completa a solicitação da Conselheira Liliana, que é para socializar as alterações para ciência do Conselho de Administração. **5** - Como está o andamento do Processo nº 700.124/2024, sobre a situação de apuração dos fatos dos pagamentos efetuados equivocadamente no reenquadramento da Guarda Municipal? O Diretor Superintendente esclarece que também foi solicitado proposta de Sindicância e encontra-se na Secretaria de Governo. A Conselheira Andrea questiona se Sindicância ou está como IPS – Investigação Preliminar Sumária. O Diretor Superintendente informa que é Sindicância. A Conselheira Andrea questiona ainda, que enquanto isso não há prazo para rever os valores para o Instituto. O Diretor Superintendente esclarece que só no final da Sindicância será revisto os valores, pois a questão envolve apuração da responsabilidade pelo pagamento indevido e da Instituição. Pois no princípio foi entendimento externado na Gestão anterior, que os servidores receberam o valor de boa fé. Com o entendimento da Gestão anterior, os servidores não são obrigados a restituir. Neste sentido, é o que a Sindicância irá apurar, se receberam de boa-fé, ou erro material ou erro formal. Se for erro formal, que é um erro de entendimento, não





será necessário a devolução. Porém, se for erro material, na parte operacional do Instituto, neste caso há necessidade da devolução, é isto que Sindicância irá apurar. **6** - Andamento das divergências apontadas pelo Ministério da Previdência, quanto ao Acordo nº 383/2021. Correção e novo parcelamento. Informação dada no item 2. Após esclarecimentos dos itens acima o Diretor Superintendente informa que adotou algumas alterações nos documentos, tentando entender o porquê da demora na tramitação do Processo de Aposentadoria, desde o protocolo até a expedição da Portaria de Aposentadoria. Detectou um problema de documentos onde o servidor apresentava o requerimento junto com a Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição e junto à referida Certidão temos os documentos que são apontados, designação, nomeação, averbação, reenquadramento, etc., sendo que estes documentos são utilizados pelos servidores do Instituto, o que eles faziam: os servidores do Instituto iriam até a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor, para pegar o prontuário do servidor que solicitou aposentadoria e retirava do referido prontuário os documentos que consta na Certidão para tirar cópias e anexar no Processo de Aposentadoria. Que esta situação foi mudada, conversou com o responsável pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor, onde ficou determinado que os servidores da referida Coordenadoria iriam digitalizar os documentos e salvar em uma pasta, onde a mesma seria disponibilizado ao Instituto. Tendo ainda, o servidor Richard, Auxiliar de Tesouraria, como também operador na parte de investimento, acumulando a função e também autor das ações, apresentou problema de saúde, que não permite mais estar exercendo a função de operador da parte de investimento. Assim sendo, esta alteração precisa ser feita. Também diversos apontamentos do Tribunal de Contas, como até a situação dos servidores cedidos e providências do Instituto que deverão ser tomadas. Onde dois servidores da Prefeitura foram cedidos ao Instituto há muito tempo, que são o Edson e o Marcos. Há mais de sete meses estamos preparando os servidores agora concursados Auxiliares de Apoio Administrativo e que os mesmos estão conseguindo conduzir juntamente com os servidores cedidos ao Instituto, para que após possa estar regularizando a situação do Instituto, no sentido de efetuar a devolução dos servidores cedidos Prefeitura de Mogi das Cruzes e também na realização de concurso para os cargos que são especializados. Neste sentido há um processo de transição, também na parte de benefícios. E verificando a situação de benefícios, devido a correria do dia a dia de atividade desenvolvidas, o acúmulo de documentos a serem analisados, há necessidade de estar confiando nos serviços desenvolvidos pelos servidores, precisamos entender que os servidores exercem bem as funções, porém não exerce com uma base, que estão executando os serviços que eram feitos anteriormente. Devido a Reunião online realizada no dia 04 de novembro do corrente ano, observei que há necessidade de algumas readequações. Quando a Presidente Sr.^a Débora questionou sobre o relatório de





benefícios, e que passaremos a elaborar, pois o relatório anterior estava muito prolixo, possibilitando ainda haver grandes erros, por exemplo: nome de determinada pessoa constando no Processo, que na realidade não constava, mas porque tem muita informação para espaço muito estreito entre uma linha e outra, confunde. Então que para evitar estes erros foi alterado a formação do relatório de benefício para melhor compreensão a respeito das informações, tornando o relatório mais objetivo, fácil de compreensão, fácil de fiscalização. Sendo este uma parte das operações de gestão que estamos promovendo no Instituto. A Conselheira Liliana informa que quando exercia as funções na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, os Processos de Aposentadoria do Instituto, na elaboração da Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição, as informações contantes na mesma, os documentos eram separados para que o Instituto pudesse tirar cópias, não havendo necessidade do Instituto pegar o prontuário do servidor, era somente tirar a cópia. Quanto ao parecer final do Diretor Superintendente (relatório de benefícios), que em meu entendimento o parecer não é confuso, pois quanto mais embasamento legal houver no Processo e ter a facilidade de entender, ou seja quanto mais informações houver, será melhor para todos. A Conselheira Liliana crê, que não deveria ter mudado tão radicalmente o parecer. Que no atual parecer (relatório de benefícios), menciona artigos, incisos, parágrafos, porém não consta a informação de qual Lei se refere, e que o parecer anterior estava mais claro e completo, do que o atual. A Vice-Presidente Sr.^a Virginia apresenta ao Diretor Superintendente Sr. Felício, a falta de legislação de um dos Processos recebidos para análise. Não só a legislação, como também nome e sobrenomes de requerentes, número do processo (neste caso, Pensão por Morte), bem como de servidores. Esclarece ainda a Vice-Presidente Sr.^a Virginia, a importância de nome correto, pois tais documentos são enviados à PRODESP- Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e ao Diário Oficial e ainda várias divergências encontradas nos Processos. O Diretor Superintendente esclarece, que o objetivo na alteração está sendo atingido, pois se não for desta forma, ficaria mais difícil para a própria auditoria e auxílio deste Conselho. A Vice-Presidente Sr.^a Virginia, afirma ainda, que tem que estar completo a legislação, que a mudança deve ser clara e completa. O Diretor Superintendente esclarece, que esses erros serão observados no Instituto e serão corrigidos. A Vice-Presidente Sr.^a Virginia, questiona ao Diretor Superintendente se não possui legislação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre orientação dos despachos finais em Processos de Aposentadorias e Pensões por Mortes, e ainda, se não haverá questionamento do referido órgão. O Diretor Superintendente esclarece, que há apontamentos sobre documentos necessários para a Aposentadoria e Pensões por Mortes, porém acredita que as informações são mais objetivas e será melhor a fiscalização tanto interna quanto externa. A Conselheira Sr.^a Andrea, esclarece que o novo relatório de benefícios parece mais





um formulário. E que o anterior era mais técnico, pensa na formalidade de documentos públicos. O Diretor Superintendente esclarece, quanto mais objetivo for as informações será melhor. A Conselheira Sr.^a Andrea, esclarece ainda, que quando é possível de alguém recorrer na justiça, por exemplo encaminhar ao Jurídico da Prefeitura, a folha de informação é mais completa, se referindo ao formato, a questão textual. A Vice-Presidente Sr.^a Virginia, informa que iremos aceitar desta forma o relatório de benefícios, porém podemos solicitar o retorno do despacho final anterior do Diretor Superintendente, se necessário. A Vice-Presidente Sr.^a Virginia, deu como exemplo no Processo de Documentos Contábeis que foi retirado o Resumo Financeiro na gestão passada e foi solicitado o retorno do referido Resumo Financeiro, para melhor análise do colegiado. O Diretor Superintendente, informa que muito embora não seja obrigação do Contador Eimar, mas solicitou ao mesmo que fizesse o Resumo Financeiro, pois quando o Conselho de Administração analisa os Documentos Contábeis, precisa ter uma vasta compreensão das informações. A tabela informada pelo CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda, era muito complexa, dificultava até a coleta de informações para poder fazer uma boa auditoria. O Contador Sr. Eimar, fez um formato para que mensalmente seja inserido os valores, onde é transferido para a tabela. Tudo que for para facilitar para o Conselho de Administração faremos. A Vice-Presidente Sr.^a Virginia, concordou e agradece. O Diretor Superintendente, agradece os apontamentos para que sempre podemos fazer os alinhamentos. A Vice-Presidente Sr.^a Virginia, questiona ao Diretor Superintendente, sobre o resarcimento efetuado ao Instituto pelo Jean e Theo, quanto ao valor e a data. O Diretor Superintendente, esclarece que irá o Processo incluir no Drive, que o valor é da época e reajustado. A Conselheira Liliana questiona ao Diretor Superintendente, que o código de diferença de proventos, refere-se ao falecimento do segurado, pois consta no relatório de Resumo da Folha de Pagamento o código de liquidação, sendo que os valores são iguais. O Diretor Superintendente, esclarece que sim, são segurados falecidos. Dando prosseguimento à Reunião, a Vice-Presidente Sr.^a Virginia passou para deliberação: **Ofício nº 417/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha o resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadoria e Pensões do mês de outubro/2025, qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em aprovar** o referido Ofício. Em seguida foram analisados os seguintes Processos de Pensão Por Morte para deliberação: **Processo nº 700.268/2025**, onde o Sr. Marcos Antônio Rozendo, solicita Pensão por Morte, em razão do falecimento de sua esposa, segurada inativa Sr.^a Wania de Souza Rozendo, ocorrido no dia 30 de agosto de 2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em restituir** o presente Processo à Diretoria Executiva **sem aprovação**, e para que possamos dar andamento no referido Processo, foi





solicitado o seguinte: 1- **Folha nº 11**: correção do número do Processo, do nome do interessado, do nome da segurada falecida (**Wania de Souza Rozendo**), número da folha da Certidão de Casamento; inclusão de números das legislações citadas; correção na data do óbito para 30.08.2025, conforme parecer jurídico constante na folha nº 13; 2- **Folha nº 18**: correção no ano de nascimento do requerente, após retorno a este Conselho para deliberação. **Processo nº 700.300/2025**, onde a Sr.^a Hilda da Silva Baptista, solicita Pensão por Morte, em razão do falecimento de seu esposo, segurado inativo Sr. Claudio Alves Baptista, ocorrido no dia 25 de setembro de 2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em restituir** o presente Processo à Diretoria Executiva **sem aprovação**, e para que possamos dar andamento no referido Processo, foi solicitado o seguinte: atualização da Certidão de Casamento, constante na folhas nºs 03, onde não consta o Óbito do segurado; esclarecimento referente a Declaração de Acúmulo na folha 06, onde na mesma informa que irá solicitar Pensão por Morte junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - I.N.S.S.; inclusão de números das legislações nos itens 1, 3, 4 e 5, constantes no parecer nas folhas nº 11; correção no ano de nascimento da requerente constante no Cálculo de Proventos e Pensão, constante na folhas nºs 15; inclusão de rubrica nas folhas nºs 03 a 10 e 15. Em seguida foi colocado os seguintes Processos de Aposentadorias para deliberação: **Processo nº 700.047/2022**, onde a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo, através do Ofício nº 53, de 22 de fevereiro 2022, havia solicitado Junta Médica para fins de Aposentadoria por Invalidez, tendo o mesmo sobrestado até a conclusão de contratação de empresa especializada, e ainda após conclusão de contratação de empresa especializada EGA - Gestão de Negócios Ltda., a Diretoria Executiva por meio do Ofício nº 11/2025, deu continuidade no presente Processo, solicitando a empresa acima mencionada, Perícia Médica Por Meio de Junta Médica, para fins de avaliação de concessão de benefício de Aposentadoria por Invalidez, sendo que após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Invalidez** do servidor **Jose Donizeti do Carmo**, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "E-1", lotado no Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, conforme Laudo Conclusivo da Junta Médica, constantes na folha nº 08, datado em 08 de setembro de 2025, parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, nas folhas nºs 39, 39 v., 40, 40 v., 41 e 41 v., e Relatório de Análise de Benefício, encaminhado pelo Diretor Superintendente que concede a referida Aposentadoria, informado na folha nº 56. **Solicitamos ainda**: a correção do nome do servidor nas folhas nºs 56 e 57 e correção do ano do exercício da posse na folha nº 56 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.093/2024**,





onde a Diretoria Executiva através do Ofício nº 136, de 15 de abril 2024, havia solicitado Junta Médica para fins de Aposentadoria por Invalidez, tendo o mesmo sobrestado até a conclusão de contratação de empresa especializada, e ainda após conclusão de contratação de empresa especializada (EGA - Gestão de Negócios Ltda.), a Diretoria Executiva por meio do Ofício nº 14/2025, deu continuidade no presente Processo, solicitando a empresa acima mencionada, Perícia Médica Por Meio de Junta Médica, para fins de avaliação de concessão de benefício de Aposentadoria por Invalidez, sendo que após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Invalidez** do servidor **Wagner Rezende**, Agente Sepultador, Padrão “E-4-A”, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme Laudo Conclusivo da Junta Médica, constantes na folha nº 06, datado em 08 de setembro de 2025, parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, nas folhas nºs 50, 50 v., 51, 51 v., 52 e 52 v., e Relatório de Análise de Benefício, encaminhado pelo Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº nº 73. **Solicitamos ainda:** o comprovante de endereço em nome do requerente, haja visto que o comprovante anexado na folha 14 está em nome da Sr.^a Maria de Lourdes Faria, bem como a verificação da lotação do servidor constante na Certidão de Tempo e Contribuição – CTC, folha nº 19, referente a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, pois de acordo com a Lei Complementar nº 192, de 07 de fevereiro 2025, não consta a referida Secretaria, e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.106/2024**, onde a Diretoria Executiva através do Ofício nº 161, de 30 de abril 2024, havia solicitado Junta Médica para fins de Aposentadoria por Invalidez, tendo o mesmo sobrestado até a conclusão de contratação de empresa especializada (EGA - Gestão de Negócios Ltda.), a Diretoria Executiva por meio do Ofício nº 12/2025, deu continuidade no presente Processo, solicitando a empresa acima mencionada, Perícia Médica Por Meio de Junta Médica, para fins de avaliação de concessão de benefício de Aposentadoria por Invalidez, sendo que após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Invalidez** da servidora **Paula Adriana Cunha Chagas**, Agente Escolar, Padrão “E-3”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme Laudo Conclusivo da Junta Médica, constante na folha nº 06, datado em 08 de setembro de 2025, parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, nas folhas nºs 41, 41 v., 42, 42 v., 43 e 43 v., e Relatório de Análise de Benefício, encaminhado pelo Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 66. **Solicitamos ainda:** que seja incluso no Relatório de Análise de Benefício: **INÍCIO DE**





EXERCÍCIO, haja visto que data de nomeação e início de exercício são diferentes, conforme folha nºs 66, inclusive nos Processos futuros e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº 700.147/2025, (retorno virtual)** onde o servidor Geraldo Antônio Morbi, Técnico de Enfermagem, Padrão “E-17”, Grau “C”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade, sendo que após análise por todos, os membros do Conselho de Administração deram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva nas folhas nº 117 a 119, conforme solicitado na folha nº 116 do presente Processo. **Processo nº 700.195/2025, (retorno virtual)** onde o servidor **Sidnei Duarte**, Fiscal de Rendas, Padrão “E-39”, Grau “J”, lotado no Departamento de Fiscalização de ISS/ICMS da Secretaria Municipal de Finanças, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sendo que após análise por todos, os membros do Conselho de Administração, deram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva nas folhas nºs 65 a 69, conforme solicitado na folha nº 64. **E.T.: Falta inclusão do carimbo constando o número e ano do Processo nas folhas nº 65 a 69.** **Processo nº 700.249/2025**, onde a servidora **Maria D’Aparecida Ramalho Siqueira**, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, Padrão “E-3”, Grau “D”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nºs 46, 46 v., 47 e 47 v., 48 e 48 v., e 49. e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 77. **Processo nº 700.256/2025**, onde o servidor Mario Heleno Nogueira de Matos, Motorista, Padrão “E-11”, Grau “J”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, solicita Aposentadoria por Idade, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade** conforme parecer do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nºs 53, 53 v., 54 e 54 v., 55-A e 55-A v., e Relatório de Análise de Benefício, encaminhado pelo Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 66. **Solicitamos ainda:** a correção de numeração a partir da folha nº 45, haja visto haver duplicidade da mesma, e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC nº 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal. Em prosseguimento à reunião, foram analisados os seguintes Processos: **Processo nº 700.342/2025**, onde a Diretoria Executiva, encaminha os





Documentos Contábeis do mês de outubro de 2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em retornar** o presente, solicitando os seguintes esclarecimentos: Folha nº 33: Relatório de Prestação de Contas de Adiantamento, informar a que se refere as despesas citadas neste Relatório, bem como o local, período e para quais servidores. Folha nº 34 a 39, solicitamos a presença do Contador Sr. Eimar, na próxima Reunião Ordinária deste Conselho, a ser realizada no dia 16 de dezembro do corrente. Em continuidade à reunião, foram analisados os seguintes Processos diversos: **Processo nº 700.259/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Plano Plurianual-PPA, exercício de 2026 a 2029, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, tomaram **ciência** das informações prestadas pelo Conselho Fiscal constantes nas folhas nº 09 e 10 e **deliberaram em aprovar o Plano Plurianual - PPA, exercício de 2026/2029**, retornando o mesmo à Diretoria Executiva, para as devidas providências. **Processo nº 700.321/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Ofício nº 11/2025 do Comitê de Investimentos, referente a Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2025, constando Relatório de Panorama Econômico de agosto/2025, Relatório Geral da Carteira de Investimentos do Instituto referente ao mês de agosto/2025, Relatório de Reportes das Aplicações efetuadas no mês de agosto/2025, Boletim FOCCUS de 15 de setembro de 2025, Relatório de Análise de Fundos de Investimentos nº 01/2025-BB e Constância; Lâmina da Carteira Fundos AZ Quest, BB Seleção e Constância; Relatório de Análise de Fundos de Investimentos nº 02/2025 - Trígono; Apresentação (slide) apresentado pela Trígono; Relatório de Reunião com a Trígono Capital; Lâmina da Carteira Fundos Trígono Delphos e Trígono Flagship e Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, deliberaram em **aprovar a sugestão do Comitê de Investimento, conforme informado no presente Processo**. Neste sentido, retorno o presente para as devidas providências cabíveis quanto ao encaminhamento do presente Processo ao Conselho Fiscal, conforme solicitado na folha nº 02. **Processo nº 700.325/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha resposta do Ofício nº 23/2025-CAIPREM, que solicita esclarecimentos referente ao Ofício nº 377/2025-IPREM, Resumo de Folha de Pagamentos e Relatórios de Aposentadoria do mês de setembro de 2025, sendo que após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva constantes nas folhas nºs 03 e **deliberaram em aprovar** o Resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadorias correspondente ao mês de setembro/2025. **Processo nº 700.326/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha resposta do Ofício nº 24/2025-CAIPREM que solicita informações pormenorizada sobre o andamento do Processo nº 700.137/2025, que trata do anteprojeto de concessão de Vale Refeição aos servidores do Instituto; Ofício nº 07/2025, que trata de definição em Lei em relação a formação de cálculo se devida da incorporação do Adicional de





Periculosidade nos proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte (ou não) no caso da Guarda Civil Municipal e do quadro geral de servidores e Ofício nº 08/2025, que trata de Gratificação (Jeton) aos membros dos colegiados, onde a Vice-Presidente Sr.^a Virginia solicitou vistas do mesmo. **Processo nº 700.327/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha resposta do Ofício nº 25/2025-CAIPREM, que solicita informações sobre o andamento do processo e providências executadas referentes ao Ofício nº 22/2024-CAIPREM, da restituição ou não pelo servidor ativo Jean e o servidor inativo Theo, quando tiveram suas inscrições em Congresso realizadas, mas que não participaram do mesmo, sendo que após análise por todos e debate sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração, deram **ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva nas folhas nºs 04. **Processo nº 700.328/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha resposta do Ofício nº 26/2025-CAIPREM, que solicita informações sobre as dívidas de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor-RPV, sendo que após análise por todos e debate sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em restituir** o presente, informando que deram **ciência** das informações e relatórios prestadas pela Diretoria Executiva constantes nas folhas nºs 03 a 06, referente a valores pagos ao **RPV** - Requisição de Pequeno Valor, porém que **estamos no aguardo** das informações referente aos pagamentos de **Precatórios**, conforme relato do Contador Sr. Eimar da Nóbrega Bezerra Machado, que a Diretoria Executiva está no aguardo da atualização dos valores do Departamento de Precatórios-DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-TJSP. **Processo nº 700.341/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Ofício nº 12/2025 do Comitê de Investimentos, referente a Décima Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2025, constando o Relatório do Panorama Econômico do mês de setembro/2025; Relatório Geral da Carteira de Investimentos do Instituto do mês de setembro/2025; Relatório de Reportes das Aplicações efetuadas no mês de setembro/2025; Boletim FOCCUS de 17 de outubro de 2025; Relatório de Análise de Fundos de Investimentos nº01/2025; Lâmina fundo de Crédito Privado Daycoval Classic FIC CIC RF CP e SPX SEAHAWK ADVISORY FICFI RF CP LP atualizadas e Análise de Fundos de Investimentos TARPON GT INSTITUCIONAL FIF, sendo que após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **aprovar a sugestão do Comitê de Investimento, conforme informado no presente Processo**. Neste sentido, retorno o presente para as devidas providências cabíveis quanto ao encaminhamento do presente Processo ao Conselho Fiscal, conforme solicitado na folha nº 02. A Vice-Presidente Sr.^a Virginia informou que a próxima reunião ordinária deste Conselho será no próximo dia dezesseis de dezembro do corrente exercício. Nada mais a ser analisado, a Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr.^a Virginia Helena dos Santos, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião às doze horas e trinta e cinco





minutos, agradeceu a todos pela participação e contribuição e informou que a presente Ata será encaminhada a todos para apreciação, análise, leitura e posterior assinatura de forma digital ou presencial para celeridade do processo. Para ficar registrada, eu, Sr.^a Liliana Terezinha Gonçalves, 1^a Secretária, lavrei a presente ata.



Página de assinaturas



Liliana Gonçalves
027.547.608-14
Signatário



Boanerges Lisboa
457.965.888-42
Signatário



Valter Silva
064.756.958-23
Signatário



Ralph Cunha
108.533.618-27
Signatário

Assinado eletronicamente

Virginia Santos
061.488.208-70
Signatário



Andrea Andrade
173.539.828-45
Signatário

HISTÓRICO

- 18 dez 2025 16:54:34  **Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes** criou este documento. (Email: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 372.578.338-18)
- 18 dez 2025 17:58:57  **Virginia Helena dos Santos** (Email: virginiahsantos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) visualizou este documento por meio do IP 189.96.239.222 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2025 17:59:37  **Virginia Helena dos Santos** (Email: virginiahsantos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) assinou este documento por meio do IP 189.96.239.222 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2025 16:57:37  **Liliana Terezinha Gonçalves** (Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) visualizou este documento por meio do IP 189.18.45.127 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil



- 18 dez 2025** **Liliana Terezinha Gonçalves** (Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) assinou este documento por meio do IP 189.18.45.127 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
16:57:44
- 19 dez 2025** **Andrea Carvalho Almeida Andrade** (Email: andreacarvalho@se-pmmc.com.br, CPF: 173.539.828-45) visualizou este documento por meio do IP 191.188.153.248 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
09:26:51
- 19 dez 2025** **Andrea Carvalho Almeida Andrade** (Email: andreacarvalho@se-pmmc.com.br, CPF: 173.539.828-45) assinou este documento por meio do IP 191.188.153.248 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
09:27:04
- 18 dez 2025** **Valter Pereira da Silva** (Email: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) visualizou este documento por meio do IP 189.76.173.183 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
17:27:56
- 18 dez 2025** **Valter Pereira da Silva** (Email: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) assinou este documento por meio do IP 189.76.173.183 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
17:27:59
- 18 dez 2025** **Ralph Guilherme da Silva Cunha** (Email: ralphgsc@hotmail.com, CPF: 108.533.618-27) visualizou este documento por meio do IP 191.38.1.202 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
17:38:28
- 18 dez 2025** **Ralph Guilherme da Silva Cunha** (Email: ralphgsc@hotmail.com, CPF: 108.533.618-27) assinou este documento por meio do IP 191.38.1.202 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
17:38:35
- 18 dez 2025** **Boanerges antonio Melo Lisboa** (Email: boanerges.ml@hotmail.com, CPF: 457.965.888-42) visualizou este documento por meio do IP 189.40.89.155 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
17:19:52
- 18 dez 2025** **Boanerges antonio Melo Lisboa** (Email: boanerges.ml@hotmail.com, CPF: 457.965.888-42) assinou este documento por meio do IP 189.40.89.155 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
17:19:56

